



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/2018

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Jeito de Criança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Educação e Juventude manterá em horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Jeito de Criança, os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Adriane Rosemeri Much Fucks, Mat 576506-0, das 7h45min às 11h45min;

II – Ana Regina da Rosa Soares Klein, Mat 449253-0, das 7h às 12h e das 13h às 16h;

III – Bibiane Letícia Reus de Souza Matos, Mat. 852066-0, das 7h15min às 11h e das 12h30min às 16h45min.;

IV – Carla Teresinha Wagner Zeterlund, Mat. 571610-0, das 7h15min às 10h15min e das 13h às 18h;

V – Carmem Andréia Ewerling, Mat. 884944-0 das 8h30min às 12h30min e das 14h às 18h.;

VI – Claudia de Lima, Mat. 544809-0 das 7h às 11h e das 12h30min às 16h30min;

VII – Deize Melita Santos de Leão, Mat. 768693-0 das 7h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.;

VIII – Diana Adriana Battú Stasisk, Mat. 819263-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

IX – Elisinara Carneiro Buche, Mat 969583-0 das 7h30min às 11h e das 12h30min às 17h.;

X – Graciele Fátima Ribeiro, Mat. 1116916-0 das 8h30min às 12h30min e das 14h às 18h.;

XI – Idiones da Rosa Soares, Mat. 546968-0 das 7h às 11h e das 12h30min às 16h30min;

XII – Josiane Adrieli Matter Gebauer, Mat 864757-0. 9h às 12h30min e das 13h30min às 18h.;

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

XIII – Luciane Margarida Finger, Mat. 969729-0 das 8h30min às 12h30min e das 14h às 18h;

XIV – Maria Tatiana Reichel do Nascimento, Mat. 884545-1 das 8h30min às 12h30min e das 14h às 18h;

XV – Marisa Elisabete Sassaro Veiga, Mat. 624993-1 das 7h30min às 11h e das 12h30min às 17h;

XVI – Nitiele Reggiori de Fraga, Mat. 902012-0 das 7h15min às 11h e das 12h30min às 16h45min.;

XVII – Noemi Maria Ramos, Mat. 172081-0 das 7h às 11h e das 13h às 17h;

XVIII – Patrícia Maschio Costa Lino, Mat. 481688-1 das 8h às 13h e das 14h às 17h;

XIX – Paula Maria Zaboaloski, Mat. 837199-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XX – Sandra Maristela de Lima Moura da Veiga, Mat. 576042-1 das 6h50min às 10h50min e das 13h às 17h;

XXI – Sueli do Amaral Fernandes, Mat. 580562-1 das 7h15min às 11h15min e das 13h30min às 17h30min;

XXII – Vanusa Lopes Machado, Mat. 883530-0 das 7h às 11h e das 12h30min às 16h30min;

XXIII – Zeny Garcia da Silva, Mat. 96814-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

XXIV – Marie Rose Paz Bengochêa Schmorantz, Mat. 96156-1 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

Art. 2º O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso do art. 1º poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 13 de abril de 2018.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda